

1 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA -**
2 **CEAS/SC.** Aos dezessete dias do mês de novembro de 2020, por meio de
3 videoconferência devido à pandemia do Covid -19, foi realizada Reunião Plenária
4 Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC,
5 gestão 2019-2021. A Reunião Plenária contou com a participação dos(as)
6 **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS**
7 **ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Luciane Natalicia dos
8 Passos representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS;
9 Conselheira Suplente Renata da Silva representante da Secretaria de Estado do
10 Desenvolvimento Social – SDS; Conselheiro Caio Cavichioli de Souza Titular
11 representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS, Conselheira
12 Titular Magna Andreia Oliveira de Paula representante da Secretaria de Estado do
13 Desenvolvimento Social – SDS; Conselheira Suplente Carolina Silva Rodrigues de
14 Freitas representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS;
15 Conselheira Titular Judite da Silva Mattos da Silva representante da Secretaria de
16 Estado de Educação - SED; Conselheira Titular Ludmilla Castro Malta da Secretaria
17 de Estado da Saúde; Conselheira Titular Mariana da Silva Livramento representante
18 da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE; Conselheira Suplente
19 Mônica Alberti Nocêra Lipski representante do Instituto de Previdência de Santa
20 Catarina – IPREV. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES**
21 **REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheira
22 Titular Presidente Raquel Valiente Frosi representante do Sindicato dos Psicólogos do
23 Estado de Santa Catarina – SinPsi/SC; Conselheira Titular Leonilda de Lourdes
24 Gonçalves representante da Ação Social Arquidiocesana – ASA; Conselheiro Titular
25 Jairton Fabeni representante da Escola de Cães e Guias Helen Keller; Conselheira
26 Titular Janice Merigo representante da Federação Catarinense de Municípios -
27 FECAM; Conselheiro Titular Rodrigo Lima representante da Associação dos
28 Deficientes Visuais de Itajaí e Região – ADVIR; Conselheira Suplente Maria de Fátima
29 Bernadete de Souza representante da Central Única dos Trabalhadores/as - CUT/SC.
30 Demais participantes: Silvana – Diretora/Tesoureira da Sociedade Vida e Movimento.
31 Aldo Brito Presidente da Sociedade Vida e Movimento. Hermes voluntário jurídico da
32 Sociedade Vida e Movimento. Sonia Marconi - Assistente social CRAS Trombudo
33 Central SC, Maria Cecilia Godtsfriedt representante do FEUSUAS. Antes do
34 cumprimento da pauta, Presidenta Raquel inicia a plenária com a sua áudio-descrição,
35 convida à todas e todos os presentes para fazer o mesmo. **1. Levantamento do**
36 **quórum regimental. Após levantamento e confirmação do Quorum Regimental** a
37 Presidenta inicia o cumprimento do Edital de Convocação. **2. Leitura e aprovação**
38 **das justificativas ausentes:** Conselheira Renata Souza justifica ausência devido a
39 demanda de trabalho. Conselheira Lisiane Bueno da Rosa justifica ausência devido a
40 reunião com Presidente do CIEE. Conselheira Cleide justifica ausência devido a férias.
41 Conselheira Karla justifica atraso no ingresso a reunião devido a tratamento de saúde
42 (fisioterapia). **Justificativas aprovadas por unanimidade.** Dando sequência à
43 plenária Presidenta Raquel faz leitura da pauta do dia. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
44 **DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.** De acordo
45 com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a
46 Presidenta do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** as/os
47 **Conselheiras/os Titulares** e **convida** as/os **Conselheiras/os Suplentes** para a
48 **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 17 de NOVEMBRO de 2020, terça-feira, com**
49 **início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda**
50 **convocação, com previsão de término para as 18h, POR VIDEOCONFERÊNCIA e**
51 **transmissão pelo Youtube da SDS,** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO**
52 **DIA:** 1.Levantamento do quórum Regimental; 2.Aprovação das justificativas dos(as)
53 Conselheiros(as) ausentes; 3. Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 4. Aprovação da
54 Ata da Reunião Plenária Ordinária do dia 15 de outubro de 2019; 5. Aprovação da Ata
55 da Reunião Plenária Extraordinária do dia 29 de setembro de 2020; 6. Aprovação da

56 Ata da Reunião Plenária Ordinária do dia 20 de outubro de 2020; 7. MINUTA de
57 Resolução que aprova Parecer da Comissão de Normas do CEAS/SC sobre o pedido
58 de recurso da Sociedade Vida e Movimento de Florianópolis; 8. Momento
59 Fortalecimento das Comissões: 9. Recomposição das Comissões; a) Relato reuniões
60 das Comissões; b) Planejamento das Comissões; 10. Apreciação e Deliberação do
61 Censo SUAS 2020; 11. Apreciação e Deliberação Plano de Contingência; 12.
62 Apresentação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; 13. Deliberação
63 sobre a adesão ao movimento: Coalizão Direitos Vale Mais. 14. Deliberar
64 representante do CEAS/SC na CIB de 08 de dezembro; 15. Informes: a) Informe
65 FEPAS; b) Ofício nº 62/2020 – FEUSUAS e nomeação de nova indicação do
66 Fórum no CEAS/SC; c) Retorno da Conselheira Leonilda sobre sua representação
67 na *live* sobre Intersetorialidade nas ILPIs e o Fortalecimento do Controle Social; d)
68 Seminário Virtual de Integração entre o CEAS/SC e os Conselhos Setoriais e de
69 Direito de SC alocados na SDS; e) Ciclo de Diálogos Virtuais CEAS/SC e CMAS de
70 Santa Catarina; f) Documentos sobre recomposição orçamentária enviados pelo
71 CNAS; Florianópolis, 11 de Novembro de 2020. **RAQUEL VALIENTE FROSI.**
72 Presidenta do CEAS/SC. Após debate e solicitações de inclusão e supressões, a
73 pauta foi deliberada com a seguinte ordem: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA**
74 **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.** De acordo com
75 o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a
76 Presidenta do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** as/os
77 **Conselheiras/os Titulares** e **convida** as/os **Conselheiras/os Suplentes** para a
78 **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 17 de NOVEMBRO de 2020, terça-feira, com**
79 **início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda**
80 **convocação, com previsão de término para as 18h, POR VIDEOCONFERÊNCIA e**
81 **transmissão pelo Youtube da SDS,** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO**
82 **DIA:** 1. Levantamento do quórum Regimental; 2. Aprovação das justificativas dos(as)
83 Conselheiros(as) ausentes; 3. Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 4. Aprovação da
84 Ata da Reunião Plenária Extraordinária do dia 29 de setembro de 2020; 5. Aprovação
85 da Ata da Reunião Plenária Ordinária do dia 20 de outubro de 2020; 6. MINUTA de
86 Resolução que aprova Parecer da Comissão de Normas do CEAS/SC sobre o pedido
87 de recurso da Sociedade Vida e Movimento de Florianópolis; 7. Momento
88 Fortalecimento das Comissões: a) Recomposição das Comissões; b) Relato reuniões
89 das Comissões; c) Planejamento das Comissões; 8. Lei do CEAS/SC, Lei SUAS/SC e
90 Lei do FEAS/SC; 9. Deliberação sobre a adesão ao movimento: Coalizão Direitos Vale
91 Mais. 10. Deliberar representante do CEAS/SC na CIB de 08 de dezembro; 11.
92 Informes: a) Informe FEPAS; b) Ofício nº 62/2020 – FEUSUAS e nomeação de
93 nova indicação do Fórum no CEAS/SC; c) Retorno da Conselheira Leonilda sobre
94 sua representação na *live* sobre Intersetorialidade nas ILPIs e o Fortalecimento do
95 Controle Social; d) Seminário Virtual de Integração entre o CEAS/SC e os Conselhos
96 Setoriais e de Direito de SC alocados na SDS; e) Ciclo de Diálogos Virtuais CEAS/SC
97 e CMAS de Santa Catarina; f) Documentos sobre recomposição orçamentária
98 enviados pelo CNAS; Florianópolis, 11 de Novembro de 2020. **RAQUEL VALIENTE**
99 **FROSI.** Presidenta do CEAS/SC. Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária do
100 dia 15 de setembro de 2020; Presidenta Raquel lembra que a Ata foi mandada
101 antecipadamente para leitura e contribuições. Apreciação dos itens 4. Aprovação da
102 Ata da Reunião Plenária Extraordinária do dia 29 de setembro de 2020; e 5. Aprovação
103 da Ata da Reunião Plenária Ordinária do dia 20 de outubro de 2020; Atas aprovadas,
104 com abstenção do Conselheiro Jairton Fabeni. Próximo item de pauta: 6. MINUTA de
105 Resolução que aprova Parecer da Comissão de Normas do CEAS/SC sobre o pedido
106 de recurso da Sociedade Vida e Movimento de Florianópolis; SE Patrícia faz
107 introdução explicando que no mês de outubro o CEAS/SC recebeu ofício da
108 Sociedade Vida e Saúde solicitando recurso sobre o pedido negado de inscrição junto
109 ao CMAS de Florianópolis. Segundo a Resolução do CEAS nº 05 de 2015, o CEAS é

110 instância recursal para os pedidos de inscrições das entidades negadas nos CMAS,
111 quando estiver expresso em Lei ou em Resolução do mesmo. Diante do pedido a
112 Comissão de Normas do CEAS fez análise da solicitação juntamente com documentos
113 enviados, sendo o Parecer que segue: PARECER 01/2020 – COMISSÃO DE
114 NORMAS: Ofício 01 – 2020 – Sociedade Vida e Movimento. Solicitação de recurso
115 diante de indeferimento de inscrição no CMAS de Fpolis. De acordo com a Resolução
116 do CMAS Florianópolis nº15 de 2020, o pedido de inscrição da Sociedade Vida e
117 Movimento de Florianópolis foi *INDEFERIDO por não atender aos critérios*
118 *estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social*, de acordo com o que
119 consta no parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização em
120 reunião realizada no dia 20 de julho de 2020, a mesma *“recomenda pelo Indeferimento*
121 *da Sociedade Vida e Movimento, por entender que um dos critérios para a inscrição no*
122 *CMAS de Florianópolis é a garantia de gratuidade nos serviços prestados.”* De acordo
123 com relato da Comissão, em visita foi informado que é cobrada uma taxa de R\$ 50,00
124 reais por família para auxiliar nos custos da entidade, embora que no seu Estatuto no
125 artigo 3º, item b apresente a proposta de *“b) prestar serviços gratuitos, permanentes e*
126 *sem qualquer discriminação, a pessoas carentes, de acordo com o exigido pelo*
127 *Conselho Nacional de Assistência Social, na entidade que mantém, para pessoas*
128 *portadoras de deficiência.”* Outra questão apresentada pela Comissão do CMAS é que
129 no Regimento da entidade consta no artigo 12, parágrafo segundo, a seguinte
130 redação: *“A sociedade poderá promover o desligamento do portador de deficiência por*
131 *inadimplência, na forma prevista na legislação”*. Considerando o artigo 3º da LOAS –
132 Lei nº 8.742 de dezembro de 1993 – *“Consideram-se entidades e organizações de*
133 *assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente,*
134 *prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei,*
135 *bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.”* Considerando a Resolução
136 do CNAS nº14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a
137 inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos
138 serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de
139 Assistência Social, em seu artigo 6º: Art. 6º Os critérios para a inscrição das entidades
140 ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e
141 benefícios socioassistenciais são, cumulativamente: I – executar ações de caráter
142 continuado, permanente e planejado; II – assegurar que os serviços, programas,
143 projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia
144 e garantia de direitos dos usuários; **III – garantir a gratuidade e a universalidade em**
145 **todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;** IV –
146 garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do
147 cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e
148 benefícios socioassistenciais. (grifos nossos). Considerando o Parecer nº04 da
149 Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização de Entidades de Assistência
150 Social do CMAS de Florianópolis, que apresenta as ações realizadas junto à entidade
151 e seus documentos, a Comissão de Normas do CEAS/SC corrobora com a
152 deliberação do Conselho de Florianópolis. **Sugestão de encaminhamento:**
153 RESOLUÇÃO Nº 05 de 14 de abril de 2015 - Dispõe sobre os critérios e os
154 procedimentos de análise do Recurso de Decisão, a partir do indeferimento ou
155 cancelamento da inscrição de entidades e organizações de assistência social; do
156 indeferimento ou cancelamento das inscrições de serviços, programas, projetos e
157 benefícios socioassistenciais; Art.8º Fica estabelecido que o CEAS convidará a
158 entidade interessada para participação na Plenária que terá como pauta o deferimento
159 ou indeferimento do Recurso de Decisão , ficando a cargo da Assembléia o tempo de
160 direito a voz. Art.9º O deferimento ou indeferimento do Recurso de Decisão dar-se-á
161 mediante Resolução aprovada em Plenária a qual o CEAS dará ciência a entidade que
162 solicitou recurso de decisão e ao Conselho Municipal de Assistência Social que
163 indeferiu ou cancelou a inscrição de entidade/organização de Assistência Social e de
164 serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. 1. Convidar a Entidade

165 para participar da Plenária do dia 17 de novembro. 2. Deliberar, por meio de
166 Resolução, o parecer final da Comissão. Presidenta Raquel abre a possibilidade de
167 manifestação dos representantes da sociedade Vida e Movimento. Representante
168 Silvana esclarece que no momento que os componentes da Comissão do CMAS
169 houve um mal entendido sobre a cobrança de mensalidade das famílias, no entanto,
170 esclarecemos que ela é predominantemente gratuita, todos os colaboradores são
171 voluntários, trabalham no atendimento de 41 pessoas com deficiência, os recursos são
172 oriundos de doações, atualmente não recebem recursos financeiros de nenhuma
173 esfera governamental. Não entende de onde veio a informação da cobrança de R\$
174 50,00 por família, inclusive esclareceram esse ponto no pedido de recurso. Hermes
175 reforça as informações trazidas por Silvana, não fazemos a cobrança de valor algum
176 das famílias. Cita que a Comissão do CEAS se baseou somente nas informações do
177 parecer da Comissão do CMAS de Florianópolis. Conselheiro Jairton Fabeni se
178 manifesta questionando a redação do Estatuto da Instituição que diz: “A *sociedade*
179 *poderá promover o desligamento do portador de deficiência por inadimplência, na*
180 *forma prevista na legislação*”. Hermes informa que o Estatuto é muito antigo, foi
181 elaborado num modelo padrão, na verdade o termo inadimplência é aplicado no
182 sentido de falta de cumprimento de contrato de qualquer um dos envolvidos, se refere
183 a questões administrativas. Silvana complementa que é um estatuto padrão, antigo,
184 está desatualizado, é um item de planejamento futuro a atualização do estatuto.
185 Conselheira Luciane reforça fala do Conselheiro Jairton Fabeni, é importante o
186 esclarecimento sobre a alteração/atualização do Estatuto, no entanto, enfatiza que
187 nós, enquanto CEAS/SC precisamos analisar documentos atuais, vigentes. Presidenta
188 Raquel informa, que diante das manifestações, é importante informar que após as
189 atualizações estatutárias a entidade poderá entrar com novo pedido de inscrição no
190 CMAS Florianópolis. SE Patrícia faz leitura da Resolução com parecer da Comissão:
191 **RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 24 DE NOVEMBRO DE 2020.** Indeferir o recurso de
192 decisão da Sociedade Vida e Movimento. **O Conselho Estadual de Assistência**
193 **Social de Santa Catarina – CEAS/SC,** em Reunião Plenária Ordinária de 17 de
194 novembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas
195 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social -
196 LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº
197 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência
198 social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;
199 **Considerando,** a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS de 07 de dezembro de
200 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011; **Considerando,** o Decreto nº 6.308, de 14
201 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência
202 social; **Considerando,** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que
203 aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; **Considerando,** Lei nº
204 12.101 de 27 de novembro de 2009, Lei de certificação das entidades beneficentes de
205 Assistência Social, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013; **Considerando,**
206 a Resolução CEAS nº 05, de 14 de junho de 2011 dispõe sobre os critérios e os
207 procedimentos de análise do Recurso de Decisão, a partir do indeferimento da
208 inscrição de entidades e organizações de assistência social e das inscrições de
209 serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como de entidades
210 não consideradas de assistência social; **Considerando,** a Resolução CNAS nº 14, de
211 15 maio de 2014 (DOU de 16/05/2014 (nº 92, Seção 1, pág. 63) que define os
212 parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência
213 Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais
214 nos Conselhos de Assistência Social. **Considerando,** o Parecer nº 04 de 2020 da
215 Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização do Conselho Municipal de
216 Assistência Social de Florianópolis – CMAS Florianópolis e a Resolução CMAS nº 15
217 de julho de 2020 que indeferem a solicitação de inscrição da entidade no respectivo
218 conselho; **Considerando,** o Parecer nº 01/2020 da Comissão de Normas do Conselho
219 Estadual de Assistência Social – CEAS; **RESOLVE: Art.1º** Indeferir o recurso de

220 decisão da Sociedade Vida e Movimento de Florianópolis por não atender as
221 normativas da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com Parecer e
222 Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis. **Art. 2º** Esta
223 resolução entra em vigor na data de sua publicação. **RAQUEL VALIENTE FROSI.**
224 Presidenta do CEAS/SC. **Resolução aprovada por unanimidade.**
225 **Encaminhamentos: Enviar Resolução e Ofício para a Sociedade Vida e**
226 **Movimento, assim como para o CMAS de Florianópolis.** Presidenta Raquel
227 introduz o próximo ponto de pauta. Proposta de unificar texto das Comissões na
228 próxima versão do Regimento Interno. Debate sobre número de integrantes nas
229 Comissões. Após debate e considerações ficou acordado que as Comissões serão
230 compostas por 04 (quatro) integrantes, 02 de cada representação. **Comissão de**
231 **Acompanhamento aos Conselhos Municipais:** Renata Silva, Maicon Medeiros,
232 Jairton Fabeni, Karla Regina e Lisiane Bueno. **Comissão de Normas:** Mariana
233 Livramento, Carolina Freitas, Rodrigo Lima e Lisiane Bueno. **Comissão da Política de**
234 **Assistência Social e Acompanhamento ao São Gabriel:** Mariana Livramento,
235 Magna de Paula, Raquel Frosi e Karla Regina. **Comissão de Financiamento e**
236 **Orçamento da Assistência Social:** Caio Cavichioli, Luciane dos Passos, Janice
237 Merigo, Jairton Fabeni e Cleide Terezinha. **Comissão de Acompanhamento a**
238 **Gestão Estadual de Benefícios e Transferência de Renda:** Judite Mattos, Renata
239 Silva, Janice Merigo, Karla Regina e Maria de Fátima. **Comissão De**
240 **Acompanhamento As Deliberações Da Conferência:** Luciane Passos, Ludmilla
241 Malta, Cleide Terezinha, Leonilda Gonçalves. **Comissão de Organização da**
242 **Conferência:** Luciane Passos, Ludmilla Malta, Magna de Paula, Judite Mattos, Raquel
243 Frosi, Jairton Fabeni, Leonilda Gonçalves e Cleide Terezinha. Presidenta Raquel faz
244 apontamentos iniciais que precisarão ser debatidos e deliberados nas Comissões e
245 depois inclusos na nova versão do Regimento Interno do CEAS/SC: Do funcionamento
246 das comissões: Art. 3º A Comissão Temática compõe-se de 4 (quatro) membros, com
247 representação paritária, eleitos pela Plenária do CEAS/SC, dentre eles 1 (um)
248 Coordenador e 1 (um) Coordenador Adjunto, com alternância da coordenação entre
249 governo e sociedade civil. Art. 4º O Coordenador e o Coordenador Adjunto serão
250 escolhidos na reunião, referendado em Plenária do CEAS/SC. § 1º Os Coordenadores
251 da Comissão Temática exercerão esta função por período de 1 (um) ano, com
252 estabelecimento na data de alternância da mesa diretora. Art. 5º A Comissão Temática
253 se reunirá porem reunião ordinária mensalmente, conforme calendário planejado
254 previamente, e por convocação extraordinária por seu coordenador; Art. 6º A
255 Comissão Temática instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes,
256 com quórum, mínimo de 4 (quatro) membros. Art. 7º A participação nas Comissões é
257 tarefa primordial dos Conselheiros do CEAS, ainda que não seja obrigatória; Os
258 Conselheiros(as) podem participar de qualquer comissão, independente de serem
259 seus componentes; Poderá participar das reuniões da Comissão Temática, pessoas
260 convidadas, a critério da Comissão, com direito a voz. Art. 8º As reuniões da
261 Comissão Temática serão públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo
262 quando se tratar de matéria sujeita a sigilo. Art. 9º A Comissão Temática deverá
263 apresentar parecer das discussões e das questões encaminhadas pela Presidência ou
264 pela Plenária. Art. 10 O documento final do trabalho realizado pela Comissão Temática
265 será relatado na Plenária, para discussão e deliberação. **Encaminhamentos: todas**
266 **as Comissões precisam rever as atribuições que lhe cabem, com exceção da**
267 **comissão de ética. Comissão de Normas: estabelecer a minuta das atribuições**
268 **da Comissão de Ética e do texto das Comissões que irá pra nova versão do**
269 **Regimento Interno. Fixar data das reuniões das Comissões e finalizar escolha de**
270 **coordenador e adjunto. Deliberar na plenária de dezembro a resolução da**
271 **Comissão organizadora da Conferência.** Seguimento da Plenária com o próximo
272 item de pauta: **9. Deliberação sobre a adesão ao movimento: Coalizão Direitos Valem**
273 **Mais.** Presidenta apresenta a proposta que foi deliberada na última reunião do
274 FONACEAS – Leitura da proposta. Nos últimos anos, milhões de pessoas vêm sendo

275 afetadas pela maior crise econômica que o Brasil já enfrentou em toda a sua história.
276 Desemprego, fome e os cortes nas políticas públicas têm levado o país a um
277 retrocesso, fazendo com que setores importantes da população voltassem à miséria e
278 à fome. Medidas aprovadas pelo Congresso Nacional agravaram esse cenário. Uma
279 delas é a Emenda Constitucional 95 (EC95/16). Conhecida como Teto de Gastos, ela
280 diminuiu o dinheiro para a saúde, educação e outras políticas sociais por 20 anos,
281 tornando inviável a garantia de vários direitos e penalizando ainda mais crianças,
282 adolescentes, jovens, mulheres e idosos. Em 2020, quando a Covid-19 chegou ao
283 Brasil, encontrou um sistema de saúde enfraquecido e sobrecarregado. Os cortes de
284 investimento impostos pelo Teto de Gastos reduziram as políticas sociais de proteção
285 da população mais vulnerável, deixando o Brasil com baixa imunidade para enfrentar a
286 pandemia do coronavírus. Por isso, precisamos com urgência aprovar um orçamento
287 capaz de proteger a população na crise. O Congresso está discutindo o orçamento
288 esse mês. Então agora é momento de agirmos! Conheça nossas propostas e junte-se
289 a nós nessa mobilização por uma economia a favor da vida e da proteção da
290 população. #PisoEmergencialNoOrçamento #NÃOàPECdoPactoFederativo
291 #AcabãTetodeGastos. A Coalizão Direitos Valem Mais – Pelo Fim da Emenda do Teto
292 de Gastos e Por Uma Nova Economia é uma articulação ampla de entidades, redes e
293 movimentos sociais comprometidos com a defesa e a promoção dos direitos humanos
294 no país, que tem por objetivo promover o debate público e somar forças em prol do fim
295 da Emenda Constitucional 95 e da política econômica de austeridade. Venha fazer
296 parte desta roda! Após apresentação Presidenta abre para manifestações.
297 Conselheira Ludmilla representante da Saúde, informa que é preocupante a situação
298 do SUS diante da referida PEC, diz que na Conferência Estadual e Nacional da Saúde
299 realizada em 2019 deliberaram sobre a revogação da mesma, mas sem sucesso até o
300 momento. Todos entendem que é importante participar de movimentos nacionais com
301 esse formato. Presidenta coloca em aprovação a adesão ao movimento. Adesão
302 aprovada pro unanimidade. **Encaminhamentos: Secretaria Executiva do CEAS/SC**
303 **viabilizará a adesão.** Seguindo, próximo item de pauta: **10.** Deliberar representante
304 do CEAS/SC na CIB de 08 de dezembro; Após esclarecimentos de data, horário e
305 atribuições enquanto representante do CEAS, Presidenta Raquel e Conselheira
306 Mariana se disponibilizam em fazer a representação. Representações aprovadas por
307 unanimidade. Retomando a pauta: **8.** Lei do CEAS/SC, Lei SUAS/SC e Lei do
308 FEAS/SC; Presidenta Raquel solicita que Conselheira Maria faça uma introdução
309 sobre a inclusão do item das Leis. Conselheira Maria informa que em reunião do
310 FEPAS foi deliberado por questionar o andamento das leis para que se ter o
311 entendimento dos trâmites. SE Patrícia relembra que a última versão da proposta de
312 Lei do CEAS/SC foi aprovada na plenária de setembro de 2020, após adaptações de
313 redação devido mudança em normativas nacionais, entendimento de cunho jurídico
314 governamental e reforma administrativa do Governador Moisés da Silva. Após a
315 deliberação em plenária é preciso realizar tramites legais que incluem elaboração de
316 Exposição de Motivos e Quadro Comparativo da Lei anterior com a proposta de Lei.
317 Essas atribuições estão a cargo da Secretaria Executiva do CEAS/SC que está dando
318 encaminhamento a elaboração dos documentos com o auxílio da Presidenta Raquel.
319 Presidenta Raquel lembra, que será necessário mobilização junto ao Legislativo para
320 aprovação das Leis. Sobre a Lei do FEAS, Conselheira Luciane informa que a mesma
321 foi sancionada em 2019 na ALESC, e que no ano vigente a DIAS recebeu a redação
322 da proposta de Decreto pra regulamentar a mesma. O referido texto foi aprovado pelo
323 CEAS/SC “ad referendum” pela Mesa Diretora que contribui com algumas sugestões
324 no texto. O processo seguiu a tramitação e retornou ao CEAS/SC com solicitações de
325 esclarecimentos sobre as contribuições e justificativas para compor a Exposição de
326 Motivos que serão incorporados ao texto final. Sobre a Lei do SUAS, Conselheira
327 Luciane explica que a mesma está em tramitação, foi deliberada pelo CEAS/SC no
328 início de 2020. O problema na proposta de Lei do SUAS é a manutenção da redação
329 de prever a porcentagem de, no mínimo, 1% do financeiro estadual pro SUAS. No

330 entanto, temos parecer jurídico que essa previsão em lei de percentual é
331 inconstitucional. Foi realizado o debate no CEAS/SC que manteve o percentual na
332 proposta de Lei. Atualmente o processo retornou pra DIAS indicando o mesmo
333 problema do percentual na redação da proposta da Lei. **Encaminhamentos: SE**
334 **Patrícia dará sequencia no trabalho da Lei do CEAS/SC. A solicitação da COJUR**
335 **por meio do seu parecer será analisado em reunião da Mesa Diretora. Lei do**
336 **SUAS a DIAS fará reunião com a COJUR para ver possibilidades de**
337 **encaminhamento, após voltará esclarecimentos pra Mesa Diretora do CEAS/SC.**
338 **11. Informes: a)** Informe FEPAS; Conselheira Maria relembra que já foram tratados
339 assuntos anteriormente tragos pelo FEPAS, informa que realizaram no dia 27 de
340 outubro capacitação sobre financiamento e orçamento do SUAS pra sociedade civil
341 com a presença do TCE, Tonico da ALESC e Professora Dalila. Terão plenárias
342 anuais do FETSUAS. Presidenta Raquel informa que o FEPAS estreitou relações com
343 a UFSC, entende que quando fortalecemos o FEPAS estamos fortalecendo o
344 CEAS/SC. Conselheira Leonilda reforça a importância desses momentos que
345 fortalecem e dão ânimo à atuação no conselho. **b)** Ofício nº 62/2020 – FEUSUAS e
346 nomeação de nova indicação do Fórum no CEAS/SC; Presidenta Raquel relembra que
347 na última reunião plenária foi deliberado pelo envio de ofício para o setor responsável
348 pelas nomeações cobrando a nomeação imediata da representação do FEUSUAS, em
349 Mesa Diretora também foi deliberado pelo envio de ofício ao Ministério Público
350 informando todo o processo que está em andamento. No dia seguinte ao envio o setor
351 governamental responsável pela nomeação entrou em contato telefônico informando
352 que já estavam providenciando parecer jurídico, que dariam prioridade pra nossa
353 solicitação. Nesse meio tempo o Conselho recebeu ofício do FEUSUAS oficializando a
354 desistência da vaga na composição do conselho, no entanto, em Mesa Diretora
355 entendeu-se em não encaminhar o pedido do fórum, entendendo que caso o
356 fizéssemos perderíamos o retorno da consultoria jurídica sobre a análise do pedido de
357 nomeação, comprometendo futuras nomeações. Desta forma, manteve-se o pedido de
358 nomeação, e entendeu-se que caso a entidade não queira mais fazer parte da
359 composição do conselho, ela deveria se ausentar sem justificativa, que por força
360 regimental, automaticamente já perderia a representação. No dia 10 de novembro foi
361 publicado no DOE a nomeação do FEUSUAS, com análise jurídica corroborando com
362 nosso entendimento regimental, que a entidade poderá substituir seu representante a
363 qualquer hora. Próximo ponto de pauta: **c)** Retorno da Conselheira Leonilda sobre sua
364 representação na *live* sobre Intersetorialidade nas ILPIs e o Fortalecimento do
365 Controle Social; Conselheira Leonilda relata que: No dia 21 de setembro às 9 horas
366 realizou-se uma roda de conversa sobre a Intersetorialidade das ILPIs e o
367 Fortalecimento do Controle Social. A mesma foi mediada pelo Dr. Douglas Martins
368 promotor do Ministério Público de Santa Catarina e coordenador de apoio dos Direitos
369 Humanos terceiro setor. Fizeram parte deste evento o Ministério Público, o Conselho
370 Estadual de Saúde, Conselho Estadual do Idoso a Secretaria de Desenvolvimento
371 Social, Conselho Estadual de Assistência Social e também Jorge Cobra Presidente do
372 Conselho Estadual de Saúde. O objetivo desta era congregar os Conselhos, MP e
373 SDS no fortalecimento de suas ações para a prevenção e combate do covid-19,
374 sobretudo nas ILPIs. Cada um dos setores dispôs de 15 minutos para relatar as ações
375 que estão sendo feitas, mesmo em tempo de pandemia, que fortalecem o atendimento
376 e a convivência das pessoas idosas nas ILPIs. A SES relatou os cuidados a serem
377 tomados para prevenir e resguardar a saúde dos idosos, a SDS mostrou a
378 vulnerabilidade das pessoas idosas atendidas, o CEI tratou da questão da garantia de
379 direitos e eu como representante do CEAS falei de como mantivemos as nossas
380 Plenárias online, sempre atentos as deliberações que garantiram as ações no
381 atendimento das pessoas idosas na área da Assistência Social. Citei os programas
382 desenvolvidos como a Família Acolhedora, a Família Extensa e a sua importância,
383 como ações que preservam a integridade e o respeito com de todos que envelhecem e
384 necessitam de cuidados na fase em que estão dependentes. **d)** Seminário Virtual de

385 Integração entre o CEAS/SC e os Conselhos Setoriais e de Direito de SC alocados na
386 SDS; Presidenta Raquel avaliou o momento como muito produtivo, houve uma
387 apresentação dos Conselhos, e após suas principais demandas. Deliberou-se pela
388 realização da próxima reunião em fevereiro, ainda sob a responsabilidade do
389 CEAS/SC, e também a criação de um grupo em aplicativo de mensagem para
390 trocarmos informações e experiências. Conselheira Leonilda também avaliou como
391 uma momento muito produtivo onde pode-se identificar demandas em comum dos
392 conselhos. Ficou claro que é necessário nos unirmos pra enfrentar os desafios do
393 momento. **Foi deliberado pela elaboração de um ofício que será assinados pelos**
394 **demais conselhos solicitando a criação de um canal no Youtube específico para**
395 **os Conselhos da SDS.** Para a apresentação da Alta Complexidade da DIAS que será
396 realizada posteriormente no conselho, foi convidado especialmente o CONEDE, CEI e
397 CEDCA para acompanharem as ações no Estado. **e) Ciclo de Diálogos Virtuais**
398 **CEAS/SC e CMAS de Santa Catarina;** SE Patrícia informa que foi realizado o primeiro
399 encontro do ciclo de diálogos, percebeu que existe uma dificuldade de adesão devido
400 ao não entendimento do objetivo do encontro e também devido a falhas de divulgação.
401 É necessário fazer com antecedência, é preciso mobilização, enfatizamos a
402 importância do preenchimento correto dos dados do CMAS no CadSUAS. Lembra do
403 questionamento da Conselheira de Itapema sobre o Ofício Circular do CEAS/SC que
404 se refere a um diagnóstico do controle social na pandemia, qual será o
405 encaminhamento diante das informações recebidas. É válido pela aproximação e por
406 já iniciarmos orientações que serão aprofundadas futuramente em outros momentos.
407 Conselheira Janice reforça dizendo que estão repassando as informações às
408 Associações de Municípios que reproduzem aos Municípios, entende que está sendo
409 muito em cima da hora, é um momento com muitos eventos acontecendo. Mas, que é
410 de grande valia. Conselheira Maria, que estava representando o CMAS de São José,
411 relatou dificuldade no recebimento do link de acesso, ausência de clareza de como se
412 daria o diálogo, qual o objetivo do encontro. Identificou um possível receio de fala dos
413 que estavam presente, talvez com medo de alguma cobrança. **f) Documentos sobre**
414 **recomposição orçamentária enviados pelo CNAS. OFÍCIO Nº**
415 **64/2020/CNAS/SE/CF/MC Brasília, 07 de outubro de 2020.** Ao Fórum Nacional de
416 Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS DF - FONACEAS Assunto: Nota
417 referente ao déficit orçamentário da Política da Assistência Social e Manifestação
418 CNAS - PLOA 2021. Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o
419 Processo nº 71000.051724/2020-11. Senhor(a) Presidente, 1. Cumprimentando/a
420 cordialmente, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, órgão superior de
421 deliberação colegiada, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei
422 Orgânica da Assistência Social – LOAS, deliberou em reunião da sua Mesa Diretora,
423 por encaminhar para conhecimento os documentos aprovados em Reunião Ordinária:
424 a) "Nota referente ao déficit orçamentário da Política de Assistência Social"; b)
425 "Manifestação CNAS - PLOA 2021". 2. Acrescentamos que, após a edição da Lei nº
426 13.978, de 17 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, foram verificados a
427 variação em relação aos valores apresentados pela Resolução CNAS nº 22/2019, a
428 qual apresentou uma redução de 35,47%, o que impacta o atendimento ao público da
429 assistência social. 3. Ademais, este CNAS também apreciou e aprovou, nos termos do
430 inciso VIII da LOAS, por meio da Resolução CNAS n.º 12/2020, a proposta
431 orçamentária da Assistência Social para o exercício de 2021. Essa proposta totaliza
432 R\$ 68.561.775.161 (sessenta e oito bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões,
433 setecentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais) destinados aos
434 serviços, benefícios, programas e projetos ofertados pelo Sistema Único de
435 Assistência Social - SUAS. 4. No entanto, o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021
436 (PLN nº 28/2020), apresenta um corte de aproximadamente R\$ 2.751.961.715 (dois
437 bilhões e setecentos e cinquenta e um milhões e novecentos e sessenta e um mil e
438 setecentos e quinze reais) no Orçamento da Assistência Social para o exercício de
439 2021. 5. No SUAS, os serviços são ofertados de forma continuada e planejada, sendo

440 seu financiamento imprescindível à efetivação dos direitos constitucionalmente
441 garantidos à população em situação de vulnerabilidade social. Assim, a existência de
442 déficit orçamentário prejudica diretamente o atendimento dos usuários da Assistência
443 Social. Da mesma forma, dificulta a manutenção dos equipamentos e permanência
444 dos trabalhadores no sistema, conforme informações enviadas em 08 de setembro de
445 2020 pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS. Ante o exposto e cientes
446 do compromisso desse FONACEAS com a Política Pública de Assistência Social,
447 alicerçada pelo SUAS, este Colegiado vem dar conhecimento da "Nota referente ao
448 Déficit orçamentário da Política de Assistência Social" e da "Manifestação CNAS -
449 PLOA 2021" para que em junção de esforços possam articular por um orçamento
450 suficiente para a rede de serviços e benefícios socioassistenciais. 7. Cientes desse
451 compromisso dos Senhores/as com essa Política Pública de Assistência Social,
452 manifestamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente, *Assinado
453 Eletronicamente* MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA Presidente do Conselho
454 Nacional de Assistência Social. Todos concordam que é necessário seguir
455 acompanhando, principalmente nas reuniões do CNAS e do FONACEAS. Presidenta
456 agradece a colaboração dos servidores da SDS, a participação dos intérpretes de
457 libras, o apoio da Secretaria Executiva do CEAS/SC e agradece a participação virtual
458 de todas/os conselheiras e conselheiros e dá por encerrada a plenária ordinária do
459 mês de novembro. Eu Patrícia Gasparetto da Silva lavrei a presente ata que foi
460 revisada e aprovada pela 1ª Secretária do CEAS Conselheira Leonilda De Lourdes
461 Gonçalves.
462